LEI Nº.: 2.767 DE 08 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial, referente à tendência de Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)** para alocação de despesas referente à Emenda Parlamentar nº. 91 firmado junto a Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas, para Construção de Capela Velório e do Muro do Cemitério do Distrito de Retiro, no órgão e unidade abaixo relacionado:

02 – Executivo
05 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes
01 – Unidade da Secretaria de Administração
04 – Administração
122 – Administração Geral
0005 – Programa de Apoio a Obras Públicas
3.097 – Const. Ref. e Ampliação de Capela e Muro de Cemitério
449051 – Obras e Instalações.

Art. 2º - Recurso 1124: Transferência de convênios não relacionados Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - Acrescenta – se no Anexo de Metas de Prioridade da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, Lei nº. 2.695/2011, a seguinte ação:

3.097 – Const. Ref. e Ampliação de Capela e Muro de Cemitério

Art. 4º - Acrescente-se no Anexo I das diretrizes, programas e objetivos da Administração Municipal do PPA 2010/2013, Lei nº. 2.586/2009, a seguinte ação:

3.097 – Const. Ref. e Ampliação de Capela e Muro de Cemitério.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 08 de Maio de 2012.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL